



Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 3.111, DE 27 DE MARÇO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica criada a Comissão Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Espaços Públicos.

§ 1º - Compete a Comissão fiscalizar e acompanhar as obrigações estabelecidas na legislação municipal, Edital de concorrência e nos Termos de Concessão.

§ 2º - Verificada qualquer irregularidade em relação à concessão, a Comissão deverá notificar a Concessionária para regularização, não sanada a irregularidade a autoridade superior deverá ser comunicada, para que determine as providências necessárias.

Artigo 2º) A Comissão Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Espaços Públicos será composta pelos seguintes Servidores:

- APARECIDO FRANCISCO DIAS – matrícula nº 563
- JOSÉ FREIRE DOS SANTOS – matrícula nº 865
- TATIANE CORREIA DA SILVA PINHEIRO – matrícula nº 1193

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.735/2021.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**" 27 de março de 2024.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>